



PORTARIA Nº 14.667, DE 16 DE MAIO DE 2022

INTERROMPE O PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO À SERVIDOR
MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica e na Lei Municipal 4.071/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o pagamento da gratificação estabelecida pela Lei Municipal 3.232/2014 à servidora GLADIS REGINA MADEIRA TAVARES, matrícula 4348.

Parágrafo único. As atribuições designadas pela Lei Municipal 3.232/2014 permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04.05.2022.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

RECEBIDO EM: 18/05/22

ASS: Joice Garcia